



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Quinta-feira • 26 de Novembro de 2020 • Ano VI • Nº 1358

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- Convocação - Edital N°01/2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público Chamamento Público em nível municipal, regido pela **LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – Lei Aldir Blanc**, pelo **DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**, com a finalidade de às entidades aprovadas no edital 01/2020 para Concessão de Subsídios para Instituições Culturais e Premiação de Projetos para Aquisição de Bens e Serviços Culturais, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**.

De acordo com o Edital 01/2020 a Diretoria Municipal de Cultura convoca as Entidades Culturais selecionadas, a fim de que se apresentem documentação complementar necessária para o recebimento do pagamento até 30/11/2020. Segue a descrição abaixo:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos municipais;
- c) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- d) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF) (www.caixa.gov.br);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;
- g) Documento indicando agência, conta e banco em nome da entidade, EXCLUSIVA para depósito do recurso financeiro;
- h) Descrição e cronograma das Atividades Culturais;

A Entidade Cultural selecionada e convocada que não atender ao ato convocatório será colocada no final da lista de classificação, devendo a Diretoria Municipal de Cultura convocar, sucessivamente, a Entidade Cultural melhor classificada até completar o número total de Entidades Culturais selecionadas.

Em caso de falecimento ou substituição do presidente da Entidade Cultural, deverão ser encaminhados os documentos do novo dirigente da instituição, bem como a nova ata de eleição. Não receberão recursos públicos os proponentes que, no ato do pagamento, possuírem dívidas com a União, Estado ou Município.

Não serão efetuados depósitos em conta corrente de pessoa física, conta poupança ou conta conjunta.


Jordão Costa Lopes
Diretor Municipal de Cultura

Scanned by TapScanner